



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA, CARPINTARIA DE FORMAS E ARMAÇÃO DE FERRAGENS EM ARAÇUAÍ/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG E A EMPRESA DE **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS- SENAI**, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, senhora Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Minas Gerais - SENAI Belo Horizonte Unidade de Escolas Moveis, com sede na Rua Santo Agostinho, nº 1717– Bairro Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-295 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 03.773.700/0082-72, neste ato representada pelo **senhor** Elmar Rodrigo Bueno Vieira, portador do CPF N. 978.789.286-49, e:

Considerando que o Contrato Administrativo Nº 116/2024 Dispensa 05/2024, tem vigência até 08 de junho de 2025;

Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Administração é que se faz necessário o aditivo devido aos imprevistos nos processos de finalização das instalações físicas que se fazem necessários para receber os alunos e a equipe do Senai, a fim de evitar prejuízos na qualidade do aprendizado dos alunos, além de preservar a eficácia dos recursos públicos investidos;



Considerando que apesar do descumprimento da formalização dentro do prazo legal, a jurisprudência a doutrina administrativa admitem, em caráter excepcional, a celebração de aditivos com efeitos retroativos, quando demonstrado que a descontinuidade contratual causaria prejuízos relevantes à Administração Pública,

Considerando a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

Considerando o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais- SENAI;

Resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 116/2024 celebrado nos autos do PAL nº 032/2024 –Dispensa N° 05/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato 116/2024, tem por objeto prorrogação do contrato por mais 06(seis)meses de 08/06/2025 a 07/12/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE

As partes ratificam os efeitos do presente aditivo desde 08/06/2025 convalidando todos os atos já praticados até o momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



Araçuaí- MG, 01 de julho de 2025.

BARBARA NERY CASTRO

Secretária Municipal de Administração

ELMAR RODRIGO BUENO VIEIRA

Serviço Nacional de Aprend. Ind. Depto Regional de Minas Gerais – Senai

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____